



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Educação

Of. Nº 22\2024

Silveira Martins, 06 DE MAIO DE 2024.

Conselhos Municipais de Educação e Direções Escolares,

A Secretaria Municipal de Educação de Silveira Martins informa o Conselho Municipal de Educação-CME, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-COMALES, o Conselho Municipal do FUNDEB, as Gestões Escolares do Território Municipal, do Estado de Calamidade Pública, emitidos nos Decretos: Municipal 22/2024 e Estadual 57.596/2024, de 1º de maio de 2024, e das demais informações das Redes Oficiais do Município de Silveira Martins publicadas a contar de 29/4/24 diante do cenário de intensas chuvas que afetaram nosso Município e as regiões de nosso Estado, fragilizando nossas atividades pedagógicas, resultando, inclusive, na suspensão das aulas.

Destacamos que as orientações sobre reposição dos dias letivos e ajustes no calendário escolar serão fornecidas posteriormente e neste momento, o foco é o acolhimento a todos e todas, onde orientamos o que segue as gestões escolares da Rede Municipal de Ensino:

1- Permanecem suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino devido a falta de condições de acesso ao transporte escolar para o atendimento de todos os estudantes, bem como de acesso de alguns servidores da educação e de fornecimento de insumos necessários ao funcionamento das unidades de ensino. Esta situação deve ser constantemente monitorada por cada escola, visando a possibilidade de retorno das aulas em condições de segurança seja de integridade física, de infraestrutura, de acesso, e/ou de disponibilidade das equipes escolares para o atendimento dos estudantes. O Diretor da escola será responsável por comunicar à Secretaria Municipal de Educação, após essa avaliação. De posse destas informações a Secretaria Municipal de Educação em apreciação conjunta com o Prefeito Municipal, manifestará autorização para a Escola informar sua comunidade Escolar do retorno as atividades escolares;

2- Na autorização de retorno as atividades, é essencial:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Educação

- Focar na acolhida dos estudantes, dos professores e demais servidores. Também é essencial empenhar esforços na busca ativa por aqueles que possam estar enfrentando dificuldades de acesso, bem como oportunizar as atividades de recomposição e recuperação de aprendizagens;
 - Realizar o acolhimento da comunidade escolar de modo a discutir as situações vivenciadas pelos estudantes e seu entorno, buscando exercitar a empatia e a reflexão sobre os desafios da situação climática que enfrentamos. Para esse diálogo sugerimos o envolvimento dos estudantes em atividades pedagógicas que promovam a solidariedade e empatia;
 - Mapear a situação dos estudantes, verificando quem está sem condições de retorno (busca ativa e recuperação);
 - Reconhecer a importância de realizar algumas adaptações para atender a todos os estudantes sendo importante promover a colaboração e o diálogo, na construção de soluções que se adequem às particularidades de cada escola, por isso as equipes escolares devem estar atentas à manutenção do vínculo com seus estudantes, compreendendo a diversidade de situações e estruturando diferentes estratégias que propiciem as interações necessárias com os estudantes e suas famílias, mesmo antes do retorno as aulas, usando os contatos que tivermos a disposição, na medida do possível, como por exemplo: grupos de WhatsApp, veículos da educação, cartões/cartas que possam ser enviados pelos agentes que estão abastecendo as comunidades isoladas, onde encorajamos a criatividade e a flexibilidade na escolha das estratégias de apoio, acolhimento e retomada. Solicitamos o compartilhamento com a Secretaria de Educação do planejamento ao seu tempo e nos colocamos a disposição para apoiar dentro dos recursos disponíveis;
- 3- Haverá necessidade de adequação o calendário letivo 2024, e havendo a obrigatoriedade do cumprimento dos 200 dias letivos e no mínimo 800 horas, parecer CNE 15/2007, podendo impactar na previsão de recesso escolar do Calendário Escolar Municipal, duração de trimestre, calendários de formação e férias escolares;
- 4- Os servidores da Educação que não puderem se deslocar até o seu local de trabalho em razão de bloqueio dos acessos, poderão desempenhar atividades em domicílio, em



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Secretaria Municipal de Educação

modalidade excepcional de trabalho remoto, sem que haja prejuízo ao serviço público, de forma justificada.

Enfatizando algumas orientações as Gestões Escolares:

- coordenar suas equipes para a manutenção das estruturas escolares, mantendo as unidades abertas a contar de 07/05/2024, disponibilizando servidores quando demandado pela gestão municipal conforme Decreto de Calamidade;
- servidores que tem acesso devem realizar suas atividades de forma presencial nos seus locais de trabalho se estes estiverem em condições de segurança;
- os trabalhos pedagógicos devem iniciar imediatamente pelas unidades de ensino em planejamento a recuperação das aulas;
- realizar levantamento com as famílias e estudantes da possibilidade de acesso as escolas pelos estudantes;
- verificar a condição de retorno as atividades escolares dos servidores;
- fazer contato com os fornecedores de alimentação escolar da possibilidade de efetivarem as entregas empenhadas pela Secretaria de Educação para o mês de maio, e informar a Secretaria de Educação. Também informar e aqueles que devem ser adiadas devido a suspensão das aulas, informar os fornecedores;
- verificar os prejuízos e necessidades de manutenção;
- manter as estruturas escolares em condições de atividades;

Agradeço a participação dos senhores na reunião desta manhã e nos colocamos de forma solidária e grata pelas doações e arrecadações aos necessitados, pelo trabalho colaborativo, que foi realizado pelos servidores e Secretaria de Educação, especialmente junto a sede da Escola Estadual Bom Conselho que abriu as portas da escola para acolher os desabrigados e donativos desde o dia 30/4/24 em apoio a Defesa Civil e Assistência Social.

Atenciosamente,

SILVIA FIOREZE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Referência: Decretos Municipal e Estadual Calamidade, Orientações PREDUC MP, Orientações SEDUC RS e Jurídico Municipal

Rua 21 de Abril, 163 - Centro - Silveira Martins - RS - Brasil - CEP: 97195-000

www.silveiramartins.rs.gov.br

E-mail: educacao@silveiramartins.rs.gov.br - Fone/Fax: (55)3224-4800/4816- CNPJ: 30446234/0001-28